

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de Março de 2005

IV

Série

Número 27

Suplemento

Sumário

TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL
RADICINVEST - CONSULTADÓRIA E SERVIÇOS, LDA.
Anúncio

TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL

RADICINVEST - CONSULTORIA E SERVIÇOS, LDA.

Anúncio

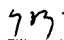
Processo: 606/05.1TBFUN	Autorização Judicial Para Redução do Capital	NºReferência: 1949887 Data: 14-02-2005
Requerente: Radicinvest - Consultoria e Serviços, Lda.		

Faz-se público que correm termos pelo 3º Juízo Cível deste Tribunal Judicial do Funchal, uns autos de Autorização Judicial Para Redução do Capital, com o nº 606/05.1TBFUN, os quais deram entrada em tribunal e foram distribuídos em 10-02-2005 em que é requerente Radicinvest - Consultoria e Serviços, Lda. NIF - 511128061, domicílio: Av. Arriaga, 77 - Ed. Marina Fórum, 6º - Sala 605, Sé, 9004-533 Funchal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o nº 04576/991112, pela Ap.1991112.

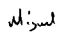
Faz-se ainda público nos termos do que dispõe o Artº167º do Código das Sociedades Comerciais que, em Assembleia Geral da requerente, realizada em 12/11/2004, foi deliberado por unanimidade que,

depois de efectuado o aumento de capital social no montante de €5000,00, passando o mesmo a ser de €1.005.000,00, se proceda à redução do mesmo, para libertação de excesso de capital, em €987.000,00, ficando reduzido ao montante de €18.000,00, ficando desde logo mandatado o Presidente do Conselho de Administração para proceder a todos os actos e diligências necessárias ao indicado fim, nomeadamente para, sozinho, outorgar a escritura pública de redução de capital social. Ficam notificados quaisquer sócios ou credores dissidentes de que dispõem do prazo de 30 dias a contar da publicação do anúncio no J.O.R.A.M., para deduzirem oposição à redução -Artº 1487º do Código de Processo Civil.

O Juiz de Direito,


Dr. Filipe Loja

O Oficial de Justiça,


Miguel Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)